



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 128/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aquisição de licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

CHAPA	FUNCIONÁRIA	QTDE	FUNÇÃO	CPF
272	ANA LUCIA QUINTINO	30,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	097.613.558-29
40	CARLOS ALBERTO PEREIRA	270,00	OPERADOR DE MAQUINAS	016.292.658-88
57	DEUZELINDA APARECIDA BOA SORTE GUIMARAES	15,00	AGENTE ESCOLAR	245.971.968-03
216	LUIZ FERNANDO SERRA	30,00	ENCARREGADO DE TRIBUTACAO	114.513.538-20
899	MALOA DE FATIMA FRANCISCO	30,00	PROFESSOR(A) ENSINO BASICO I E II	082.768.086-46
469	MARIA DE LOURDES CLEMENTINO	115,00	AGENTE ESCOLAR	024.717.938-86
866	SIMONE AMELIA CRUVINEL	5,00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	220.209.218-80
647	SIRLEY MARINS CARVALHO FARIA	30,00	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	154.949.528-35

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de Novembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.